

## **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2017, às 15 horas e 30 minutos, na sede do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), localizado à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, no 13º Andar, na sala 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, compareceram os membros da Comissão de Licitação abaixo signatários, para, na forma da Lei n.º 10.520/02 e alterações posteriores, proceder a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios do Pregão Presencial n.º 02/2017, objeto do processo administrativo n.º 08/2017, visando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis; serviços de office-boy/girl; e serviços de secretariado executivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, para atender às necessidades do CIGA. O Pregoeiro informou aos presentes que conforme previsto no item 12.1.1 do Edital, os seguintes licitantes: Intercept Ltda. - CNPJ 03.360.551/0001-54 e Segville Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI - CNPJ 01.567.432/0001-41 participarão da sessão apenas com os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", entregues na sede administrativa do CIGA no prazo determinado no Cronograma. O Pregoeiro, tendo já realizado o credenciamento dos representantes legais das licitantes participantes, declarou aberta a sessão pública relativa ao Pregão Presencial nº 02/2017. Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com o recebimento das seguintes declarações dos licitantes credenciados: 'Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte' e 'Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação'. Logo, o Pregoeiro procedeu com a conferência dos envelopes das 'Proposta de Preços' e com o recebimento dos envelopes de 'Documentação de Habilitação'. Todos os envelopes foram verificados e rubricados pelo Pregoeiro e pelos credenciados das licitantes presentes, a fim de assegurar de que todos os envelopes estavam devidamente lacrados/inviolados. O Pregoeiro e os credenciados, após rubricarem os envelopes, procederam com a verificação das propostas de preços apresentadas, nas quais constam os valores globais para 60 meses, a fim de analisar e julgar as propostas quanto ao atendimento dos requisitos do Edital. As seguintes empresas participaram desta licitação, mediante credenciamento, nos termos requeridos pelo Edital: Orcali Serviços de Limpeza Ltda. - CNPJ 83.892.174/0001-33, Adservi Administradora de Serviços Ltda. - CNPJ 02.531.343/0001-08, Orbenk Administradora e Serviços Ltda. - CNPJ 79.283.065/0001-41 e RL Rodrigues E Cia. Ltda. ME - CNPJ 07.709.236/0001-40. Apresentou a "Declaração de Micro Empresa" a licitante RL Rodrigues E Cia. Ltda. A licitante com o menor valor global apresentado foi a Intercept Ltda. com a proposta no valor de R\$ 500.613,00 (quinhentos mil, seiscentos e treze reais). Registra-se que a empresa Orbenk Administradora e Serviços Ltda. apresentou em sua proposta de preço o valor global com claro erro de digitação (equivoco), qual seja, o valor global para 60 meses foi multiplicado por sessenta anos em vez de cinco anos, sendo que todos os demais valores estavam claros e corretos. Indagados os participantes se tinham objeção à aceitação da mesma diante do erro constatado pelo pregoeiro, não manifestaram os participantes objeção à inclusão da mesma ao certame. Houve manifestação dos representantes das empresas Adservi Administradora de Serviços Ltda. e Orbenk Administradora e Serviços Ltda. devido a erros nas propostas das empresas RL Rodrigues e Cia. Ltda. ME e Intercept Ltda., a saber: o cálculo do vale alimentação o qual apresenta valor abaixo da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (em ambas as empresas), o cálculo da contribuição patronal e

assistencial da empresa RL Rodrigues e Cia. Ltda. ME, e a não comprovação do FAP, também de ambas as empresas. Também manifestou o representante da empresa Orcali Serviços de Limpeza Ltda. objeção ao fato de que a empresa Segville Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI não apresentou o cálculo de insalubridade para o posto de servente. Diante dos graves fatos apontados, visando à supremacia do interesse público e preservação do CIGA, no seu poder geral de cautela, decidiu o pregoeiro suspender a sessão para a realização de diligências e verificação da aceitabilidade das propostas apresentadas, a qual será retomada em data a ser agendada e informada a todos os participantes no site do CIGA, facultando-se o envio para o e-mail apresentado pelos licitantes.

Florianópolis, 22 de maio de 2017.

Marcus Vinícius da Silveira  
**Pregoeiro**

Guilherme da Rocha Koehler  
**Equipe de Apoio**

Renato Furtado Goudel  
**Equipe de Apoio**

Lucas Maciel Bageston  
**Orcali Serviços de Limpeza Ltda.**

Rafael Brasil Silva  
**Adservi Administradora e Serviços Ltda.**

Charles Conceição Correia  
**Orbenk Administradora de Limpeza Ltda;**

Caroline Araldi  
**RL Rodrigues E Cia. Ltda. ME**